

LEI MUNICIPAL N.º 1658/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS A EMPRESA - ARTE CALÇADOS ATELIER DE COSTURA LTDA”.

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no inciso III do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1286/2002 de 29 de maio de 2002, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios a empresa Arte Calçados Atelier de Costura Ltda, empresa com sede na Rua Expedicionário n.º. 1620, bairro Centro – Ilópolis – RS, CNPJ N.º. 06.555.666/0001-92 conforme a seguir descrito:

a) auxílio financeiro para pagamento de aluguel em até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e para um período de 06 (seis) meses a contar de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

Art.2º - O auxílio somente será concedido desde que obedecido o disposto na Lei Municipal n.º 1286/2002 e mediante assinatura de Escritura Pública de subsídios concedidos e Termo de Compromisso firmado pela empresa beneficiada e somente para fins industriais, vedado o uso dos benefícios para fins diversos aos previstos na Lei suprarreferida.

Art.3º - As despesas de que trata a presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 13 de setembro de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração